

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO N° 005/2024 – EMPREL

Contratação do sistema web "Gestão Tributária" -

Ofício n° 2232013/2024– GAB/SEFIN

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 005/2024 - Em Resposta ao Ofício nº 2232013/2024
– SEFIN – SECRETARIA DE FINANÇAS

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Processo de Dispensa no 06/2022, que tem por objeto “*para a prestação de serviços de sistema de consultoria técnica acerca de tributação, abordando os principais impostos e contribuições incidentes na fonte (INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS)*”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a Secretaria de Finanças da PCR, através do Ofício **SEFIN Nº 2232013/2024, de 29 de fevereiro de 2024**, solicita à Emprel **Parecer Técnico** acerca do Processo de Dispensa no OFÍCIO Nº 13/2024, cujo objeto será a aquisição de licença denominado “PLANO DIAMANTE” do Sistema WEB “**Gestão Tributária**” da empresa **OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA**, citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

A Secretaria de Finanças solicita de sistema de consultoria técnica acerca de tributação, abordando os principais impostos e contribuições incidentes na fonte (INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS), mediante assinatura anual.

O Sistema Web “**Gestão Tributária**”, da empresa **OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA** atendem as necessidades do município. A versão recente desse sistema incorporou uma ferramenta inovadora, denominada “**GTFácil**”. Por meio desse recurso, possibilita-se ao usuário a simulação da tributação incidente sobre seus pagamentos, obtendo instantaneamente a orientação correta sobre como proceder em cada espécie de serviço contratado, diferenciando também o tratamento das entidades públicas, das demais espécies de contratantes. Arelado ao “**GT-Fácil**” o sistema oferece o simulador de cálculo, mediante o qual, após a consulta das possíveis retenções, o usuário poderá saber o valor exato a ser pago. Será necessário apenas preencher alguns campos e o sistema, puxando os dados da consulta realizada, fornecerá os valores a serem retidos para cada um dos tributos. O sistema fará o cálculo levando em consideração a natureza jurídica do contratado e as possíveis deduções da base de cálculo. As ferramentas exclusivas do Sistema Web “**Gestão Tributária**” impactam especialmente o trabalho relacionado ao Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, justo aquele que maior dificuldade traz aos recolhimentos, dada a já referida pulverização de seu regramento legal

O sistema “**Gestão Tributária**” deverá ser disponibilizado para os gestores financeiros com o objetivo de facilitar o cálculo dos tributos federais.

ESCOPO DA ANÁLISE

A análise da Emprel está concentrada e descrita apenas na viabilidade técnica da contratação do referido software.

“O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição”

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto à abrangência do escopo do software a ser contratado visando atingir o objetivo desejado, na avaliação técnica da EMPREL, o uso do sistema denominado **Gestão Tributária** será utilizado como prestação de serviços, através de licença de uso. Não será utilizada o ambiente operacional da Emprel. Não havendo importância nesta análise a tecnologia envolvida. O uso basicamente é das informações disponibilizadas.

Entendemos que a definição das funcionalidades do software para uso nas aplicações conhecidas pela secretaria solicitante deste parecer foi alvo da atenção da área gestora da contratação, que detém o conhecimento necessário do negócio para desempenhar essa atividade.

Assim, como mencionamos, esse item não fará parte desta análise. Por todas as razões e necessidades já citadas, estamos emitindo a nossa concordância com a contratação do referido software, não havendo o que acrescentar ou se opor.

ANEXOS

Anexo 1 – Os anexos necessários para análise estão juntados no processo SEI 19.001810/2023-89

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos do escopo da análise técnica, estamos de acordo com a aquisição do “**PLANO DIAMANTE**” para utilização do sistema **Gestão Tributária** da empresa **OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA**

Recife 29 de fevereiro de 2024

Rosana Carvalho Barbosa
Matrícula: 462-6
Diretora de Sistemas Financeiros e Tributários - DSFT

Maria do Socorro Alves Araújo Barros
Matrícula: 615-7
Analista de Informática